



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/SPLAV

TERMO DE REFERÊNCIA - CAPACITAÇÃO Nº 4542786

1. OBJETO

- Contratação de empresa para ministrar "Curso sobre Legislação de Pessoal, com Enfoque nas Competências da Área de Saúde".

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E JUSTIFICATIVA

O Regime Jurídico dos servidores públicos federais, instituído pela Lei nº 8.112/1990, tem sido objeto de sucessivas alterações constitucionais, legislações ordinárias e emendas constitucionais, afetando diretamente os direitos, deveres e garantias dos servidores, especialmente no que se refere à saúde funcional. Emendas como a EC nº 20/1998, EC nº 41/2003, EC nº 88/2015 e EC nº 103/2019 reformularam profundamente os regimes previdenciário e estatutário, exigindo dos profissionais que atuam nas áreas de Recursos Humanos atualização constante.

Leis complementares como a Lei nº 10.887/2004 (contribuição previdenciária), Lei nº 11.907/2009, Lei nº 12.269/2010, Lei nº 13.135/2011, Lei nº 13.370/2016 e Lei nº 13.846/2019 introduziram novas regras sobre benefícios, licenças, aposentadorias e pensões, exigindo interpretação precisa e aplicação correta. Soma-se a esse conjunto a Resolução CFM nº 2.314/2022, que disciplina a emissão de atestados médicos, e as Portarias MTP nº 1.476/2022 e ME nº 10.360/2022, que regulam a gestão de benefícios por incapacidade.

Diante desse cenário normativo complexo e em constante evolução, é imprescindível capacitar os servidores que atuam diretamente na gestão de processos administrativos, interpretar corretamente os dispositivos legais e formular decisões fundamentadas, garantindo o atendimento qualificado aos magistrados, servidores e seus dependentes.

Investir na formação desses profissionais é investir na solidez institucional. É por meio do conhecimento técnico e da atualização normativa que se garante uma atuação pública eficiente, justa e preparada para enfrentar os desafios contemporâneos com responsabilidade e excelência.

3. OBJETIVO GERAL

- Possibilitar a aplicação eficiente e atualizada das normas e procedimentos da Legislação de Pessoal com enfoque em saúde, como critério para o aprimoramento da capacitação contínua e alinhada às últimas inovações legais.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final da capacitação, o servidor deve ser capaz de:

- Preencher corretamente formulários e documentos relacionados à saúde funcional, conforme as normas atualizadas, após estudo das inovações legislativas;
- Classificar e encaminhar demandas de saúde na área de pessoal com base em diagnóstico técnico e critérios legais, utilizando roteiros e fluxos definidos;
- Executar rotinas administrativas previstas na Lei nº 8.112/90, como concessão de licenças, afastamentos e benefícios, conforme fases e prazos estabelecidos;
- Consultar sistemas jurídicos e selecionar normas, doutrina e jurisprudência aplicáveis ao atendimento de magistrados, servidores e dependentes, registrando os fatos;
- Identificar corretamente os institutos jurídicos aplicáveis aos casos de saúde funcional e incluir os dispositivos legais pertinentes nos despachos e pareceres;
- Analisar processos administrativos de saúde funcional e descrever os direitos e deveres envolvidos, com base na legislação vigente, em parecer técnico ou nota técnica;
- Elaborar planos de ação e definir metas operacionais para a área de recursos humanos/saúde, registrando indicadores e prazos de execução;
- Registrar a tramitação dos processos de saúde funcional em sistema próprio e acompanhar os prazos até a conclusão, conforme metas de celeridade institucional.

5. CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO PARA FINS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

- Treinamento e Desenvolvimento.

6. PÚBLICO ALVO

Servidores da Coordenadoria de Legislação e Benefícios de Pessoal, à qual estão vinculadas as seguintes Seções:

- Seção de Instrução de Processos de Ativos (SEIPA);
- Seção de Instrução de Processos de Inativos e Pensionistas (SEINA);
- Seção de Normatização de Pessoal (SENOP).

Servidores da Coordenadoria de Serviços de Saúde, à qual estão vinculadas as seguintes Seções:

- Servidores da Seção de Serviços Médicos (SEMED);
- Servidores da Seção de Enfermagem (SEENF);
- Servidores da Seção de Serviços Odontológicos (SEODO);

- Servidores da Seção de Psicologia e Serviço Social (SEPSO).

7. VAGAS

- Até 20 vagas.

8. MODALIDADE

- Evento presencial com transmissão ao vivo, voltada exclusivamente para os alunos inscritos no curso, conforme o e-mail nº 4598242, item 1. Não há visualização posterior, estando dispensados os cuidados detalhados nos itens 2, 3 e 4 do referido e-mail.

9. CARGA HORÁRIA

- 16 horas.

10. DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA CAPACITAÇÃO

- 24 e 25 de novembro de 2025, das 14h às 18h;
- 1º e 2 de dezembro de 2025, das 14h às 18h;
- Sede do STM - sala 1305, 13º andar.

11. INSCRIÇÕES E LINKS ÚTEIS (WHATSAPP E ZOOM)**Período de Inscrição:**

Até 19 de novembro de 2025.

- A inscrição deverá ser registrada pelo **e-mail funcional**.

Procedimento (2 etapas):

Etapla 1: Preencher o formulário de inscrição pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1HXJp7rxp5w8WjDiAD2XHQJlq4n9M1vzWvgGp0n4NRyA/edit>

**GRUPO DE WHATSAPP**

- Após a inscrição confirmada pelo e-mail cadastrado, o interessado deverá entrar no grupo de whatsapp. A lista com os inscritos será postada nesse grupo em até .

Link para acesso ao Grupo de WhatsApp: https://chat.whatsapp.com/Fi4YuPUoOgPKj1hojgSx3P?mode=ems_qr_t



LINK DO ZOOM

- Link do Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/84666342528?pwd=n6spBdtU3d5LwKQHDd7fVQMAsUZY1s.1>

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A Lei nº 8.112/1990 e a atuação médico pericial e dos demais profissionais de saúde nos atendimentos de servidores em processo de adoecimento severo;
- Orientações sobre as normas vigentes, protocolos de atuação consoante diplomas legais (Manual do SIASS, Resoluções do CFM e a jurisprudência do TCU);
- Resolução CFM nº 2.314, DOU de 5/5/2022;
- A perícia singular e a Junta Médica Oficial - competências e alcance;
- Junta Médica Oficial - Quesitos, quando responder, de acordo com os normativos vigentes;
- Benefícios previstos na Lei nº 8.112/90 que demandam avaliação pericial para a concessão;
- Como resolver, sob o viés disciplinar, a ocorrência de desvios de conduta por parte de servidores em processo de adoecimento (sofrimento mental severo, drogas, etc.);
- Acordos e medidas alternativas possíveis no manejo desses casos. A visão dos Tribunais Superiores - STF e STJ - A imputabilidade na legislação e na jurisprudência;
- Aposentadoria por Invalidez - Fixação de parâmetros e critérios para a sua configuração - A visão do STF e do TCU - Aposentadoria por doença específica - Configuração - PT/ME nº 10.360/2022 e PT/MTP nº 1.467/2022;
- Benefícios assistenciais dentro da Administração Pública Federal: enquadramento dos pensionistas, estudantes, familiares sob tutela e curatela, horário especial;
- Licença gestante nos casos de união homoafetiva – A visão da jurisprudência;
- Atualizações sobre casos polêmicos.

13. METODOLOGIA

Aulas expositivo-dialógicas, quadros comparativos, debates e adoção de textos complementares, com exemplos práticos relacionados às temáticas do curso.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ministrar as aulas com exposição do conteúdo programático, em conformidade com a metodologia prevista neste termo de referência;
- Tirar as dúvidas dos participantes durante o período do treinamento;
- Acompanhar, orientar e estimular o aprendizado do participante, garantindo a qualidade do processo de apropriação do conhecimento, a fim de que ele alcance o objetivo;
- Promover a interação entre os participantes, despertando uma postura ativa e colaborativa;
- Estar apto para iniciar as aulas com no mínimo 15 minutos de antecedência da hora estabelecida para início do curso;
- Elaborar e disponibilizar a lista de frequência;
- Assinar e enviar a lista, em folhas separadas, com os nomes dos aprovados (e reprovados, se houver) para à SEEAD (*e-mail* ead@stm.jus.br), anexando toda a presença preenchidas e assinadas;
- Emissão e distribuição dos Certificados aos participantes;
- Emitir Nota Fiscal de prestação de serviço.

15. OBRIGAÇÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**DIPES/CODEC/SEPLAV**

- Formalizar a contratação da empresa;
- Realizar reunião de alinhamento com a empresa;
- Solicitar reserva da sala nº 1305 para realização do curso;
- Atestar a Nota Fiscal e encaminhar à DILEO para pagamento;
- Controlar a lista de frequência;
- Após quarenta dias da finalização do curso, solicitar à SEEAD o link da Avaliação de Comportamento aos participantes (anexar ao processo SEI);
- Comunicar à SEEAD a data para o fechamento do link para elaboração do relatório da avaliação de comportamento.

DIPES/CODEC/SECAF

- Apoio logístico e administrativo à realização das aulas;
- Disponibilizar material de apoio no local de realização do curso: computador, gerador eletrônico de imagem, quadro branco de tamanho MÉDIO/GRANDE.

DIPES/CODEC/SEEAD

- Elaboração e Disponibilização do link de inscrição;

- Compilar e disponibilizar a LISTA DE INSCRITOS neste processo para a validação dos interessados;
- Criar e administrar o grupo de *WhatsApp*;
- Gerenciar o grupo de *WhatsApp* do evento;
- Disponibilizar, à SPLAV, o *link* para Avaliação de Comportamento;
- Elaborar, após o encerramento pela SPLAV, o Relatório da Avaliação de Reação;
- Solicitar a averbação da carga horária nos assentamentos funcionais dos servidores(as) e militares.

DIRAD

- Providenciar *coffee break* nos dias 24 e 25/11 e 1º e 2/12/2025, a ser disponibilizado às 15h30.

ASCOM

- Instalação de equipamentos de filmagem na sala de aula 1305 e transmissão ao vivo para a plataforma Zoom da SEEAD/CODEC, proporcionando acesso rem-

16. OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A)

- Acompanhar, principalmente, todos os Comunicados PRO-CAPACITAR e SEEAD constantes deste processo (onde serão disponibilizadas todas as informações para participação);
- Comprovar sua participação (no mínimo 80% do treinamento) preenchendo a lista de presença com nome completo para a devida identificação;
- Responder a **Avaliação de Reação** ao final do curso;
- Responder a **Avaliação de Comportamento** após quarenta dias da finalização do curso;
- Estar ciente das penalidades contidas na legislação, em especial o Art. 10 da Resolução STM nº 131, de 18 de agosto de 2004, caso não consiga aprovação nos

"Art. 10. A desistência, a reprovação por motivo de falta, o aproveitamento insatisfatório, quando não justificado, bem como o descumprimento do disposto no inciso I, do artigo 1º, do Regulamento do Curso, acarretará o ressarcimento do total das despesas havidas, calculadas na razão de 100% (cem por cento) do valor per capita, na forma dos artigos 46 e 47 da Lei nº 8.112/90, no encerramento do evento."

17. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

Não terá Avaliação Teórica de Aprendizagem.

- **Critérios para Averbação:**
- **Frequência mínima:** Ter tido frequência no treinamento de no mínimo 80%;
- O participante deverá responder a lista de presença que será disponibilizada durante o curso
- O participante deverá responder a Avaliação de Reação ao final do evento, através do link : https://docs.google.com/forms/d/1w_qRhIVkYqghDV5D7jQxE/edit

**18. CERTIFICADO/AVERBAÇÃO**

- O curso é válido para fins de Adicional de Qualificação, não sendo necessário que o participante encaminhe o certificado à SECAF para esse fim.
- Os procedimentos para as averbações nos devidos assentamentos funcionais dos servidores(as) e militares serão realizados pela equipe da Seção de Educação e I os interessados cumpram os requisitos contidos no item anterior.
- A Contratada ficará responsável por emitir e distribuir os certificados aos participantes.

19. AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO

- Avaliação de comportamento para mensurar os resultados obtidos, a ser realizada 40 dias após o término do curso e inserida neste processo SEI.
- A SPLAV encaminhará, 40 (quarenta) dias após a conclusão do curso, a avaliação de comportamento com o objetivo de mensurar os resultados obtidos pelos participantes na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.
- Link: https://docs.google.com/forms/d/1_5pHf1B83szEIsUP1TOFC-rPxIrmYWltD_0uMUK3HbI/edit

20. QUALIFICAÇÕES DO INSTRUTOR**Professor e Consultor** José Afonso Pires Ferreira Júnior**Perfil:**

Bacharel em Direito;

Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo – UCAM/RJ;

Pós-Graduado em Direito Público;

Pós-Graduando em Direito Previdenciário.

Experiência Profissional:

Instrutor com experiência de mais de 35 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Process Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Mili Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Reg Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Regi Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de S Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso – JF/MT, Justiça Federal de San Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica Federal/CEF e outros.

21. FONTE DE RECURSO

PTRES	Código	Encargo	Diretriz	ND	Font
167545 - CAREHU	30.CAREHU.33903948	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	30000	3.3.90.39.48	1000000

22. VALOR

RS 21.053,00 (vinte e um mil cinquenta e três reais)

ASSINATURAS**ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA**

Técnico Judiciário

LUIS CLAUDIO BARRETO TELLES

Chefe da Seção de Educação a Distância

LUCIANA CARLA DE ALMEIDA LOPES

Chefe da Seção de Planejamento e Avaliação de Capacitação, em exercício

JULIANA DE SOUSA SANTOS

Chefe da Seção de Instrução de Processos Ativos

MÔNICA DE MAGALHÃES MOREIRA

Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação

PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS

Coordenador de Legislação e Benefícios de Pessoal

ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARLA DE ALMEIDA LOPES, CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, exercício**, em 20/10/2025, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 20/10/2025, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO BARRETO TELLES, CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, em 20/10/2025, às 15:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE SOUSA DOS SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE ATIVOS**, em 20/10/2025, às 17:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, COORDENADOR DE LEGISLAÇÃO E BENEFÍCIOS DE PESSOAL**, em 20/10/2025, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/10/2025, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4598247** e o código CRC **B4E44C51**.